

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 263/2022

CONTRATADA: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI - ME

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 72/2022

EDITAL: 211/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL INTERMUNICIPAL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO.

VALOR: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

ASSINATURA: 16/12/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO COMERC - 2022**

À Comunidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro,

Atendendo à Meta 22 do Plano Municipal de Educação de Rio Claro, o COMERC apresenta o relatório anual com as atividades desenvolvidas pelo Conselho no ano letivo de 2022.

O trabalho está dividido em três seções: 1. Síntese; 2. Detalhamento das ações relativas às prioridades de 2022; 3. Outros atos.

1. Síntese:

No ano letivo de 2022 observou-se, do ponto de vista da gestão, uma atuação inédita na história do COMERC, com destaque para duas iniciativas: a) a definição de prioridades de trabalho; b) o fortalecimento de práticas democráticas.

a) A definição de prioridades de trabalho:

Visando exercer efetivamente suas atribuições e tratar as questões educacionais que elas outorgam de maneira aprofundada, equilibrada, em consonância com a legislação brasileira e aos anseios da Comunidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro, o COMERC elencou suas prioridades de trabalho para o ano de 2022:

- Elaboração do Currículo Integrado da Educação Básica;
- O processo de construção do novo Plano Municipal de Educação de Rio Claro 2025-2030;
- Realização da etapa municipal da IV Conferência Nacional da Educação (CONAE);
- Fórum Permanente de Educação.

b) O fortalecimento de práticas democráticas:

Partindo do pressuposto de que a gestão democrática envolve, obrigatoriamente, a participação, a transparência e a observância dos preceitos legais, o COMERC promoveu as seguintes inovações:

- Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias nas escolas do Sistema Municipal de Ensino Rio Claro e nos órgãos que integram o COMERC;
- Pauta de discussão alinhada às prioridades do COMERC para o ano letivo de 2022 e às atribuições legais do Conselho;
- Fortalecimento das comissões internas do Conselho, que passaram a produzir pareceres para orientar as deliberações do Pleno do COMERC;
- Ampliação da participação da Comunidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro no COMERC.

2. Detalhamento das ações relativas às prioridades de 2022: prioridades de trabalho:

Prioridade	Ações	Atos legais
------------	-------	-------------

Elaboração do Currículo Integrado da Educação Básica	1. Definição das orientações conceituais para a produção do currículo; 2. Criação da CECI; 3. Participação na CECI.	Deliberação COMERC Nº 01 de 10 de março de 2022, que "estabelece a orientação curricular para o processo de construção do currículo de educação básica da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro".
O Processo de construção do novo Plano Municipal de Educação 2025-2030;	1. Avaliação do atual PME 2015-2025 como ato inicial para a construção do novo PME 2025-2035; 2. Constituição de Comissão Conjunta de Trabalho com a Secretaria Municipal da Educação para a avaliação do PME 2015-2025.	Deliberação COMERC Nº 02 de 12 de agosto de 2022. Portaria SME/COMERC Nº 01 de 15 de agosto de 2022, que "cria a comissão conjunta SME/COMERC de avaliação do plano Municipal de Educação de Rio Claro, aprovado pela Lei Nº 4.886 de 23 de junho de 2015.
Realização da etapa municipal da IV Conferência Municipal da Educação (CONAE)	1. O COMERC e a Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Organizadora, realizaram a etapa municipal da IV CONAE nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira.	Deliberação COMERC Nº. 06 de 29 de novembro de 2021. Edital de Eleição de Representantes da Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro para integrar a Comissão Organizadora.
Fórum Permanente de Educação	O Projeto de Lei Nº 073/16, que dispõe sobre a constituição do Fórum Permanente de Educação, tramita na Câmara de Vereadores desde 02/06/2016. Assim, o COMERC avaliou que não compete ao Conselho, e sim aos vereadores, a publicação da lei.	-

2.1. Detalhamento das ações relativas às prioridades de 2022: fortalecimento de práticas democráticas:

Ação	Detalhamento
Realização das reuniões ordinárias e extraordinárias nas escolas do Sistema Municipal de Ensino Rio Claro e nos órgãos que integram o COMERC	EM Armando Grisi (10/02/2022) EM Octavio José Chiassi (10/03/2022) EM Angela Monaco Aily Perin (07/04/2022) EM Sylvio de Araújo (12/05/2022) APAE (09/06/2022) EM Paulo Koelle (07/07/2022) UNESP (11/08/2022) EM Lygia do Carmo P. Vandramel (09/09/2022) EM Antonio Maria Marrote (13/10/2022) EM Maria Isabel Soares (28/10/2022) EM José Martins (10/11/2022) EM Jovelina Morateli (08/12/2022)
Fortalecimento das Comissões Internas do COMERC, que passaram a produzir pareceres para orientar as deliberações do Pleno do Conselho	1. Comissão Permanente de Planejamento, Legislação e Normas: Parecer Nº 01/2022: que indicou à Secretaria Municipal da Educação orientação quanto à legislação referente ao Piso Nacional do Magistério e instando-a ao cumprimento de suas responsabilidades no que tange à efetivação do reajuste do índice nacional do piso nacional do magistério para 2022, retroativo ao mês de janeiro de 2022 e proporcional às diferentes jornadas de trabalho; Parecer Nº 02/2022: pela não aprovação do Projeto de Lei Nº 067/2022, que "dispõe sobre a criação do Programa Horta nas Escolas "do plantio à colheita" e dá outras providências", uma vez que a peça apresenta incongruências com a legislação educacional brasileira e CONVERGE para fins privatistas. Parecer Nº 03/2022: pela aprovação do Projeto de Lei Sem Número, que "institui no âmbito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, O Programa Câmara Mirim - De Sensibilização e Politização da Juventude Rioclarense sobre o Poder Legislativo, e revoga a Lei Municipal nº 4.776 DE 03/09/2014", desde que sanadas as incongruências apontados no item "d" do parecer. Parecer Nº 04/2022: Pela não aprovação do Projeto de Lei Nº 163/2021, que "institui o Programa Municipal de Educação Financeira e Fiscal nas Escolas Municipais de Rio Claro e dá outras providências", uma vez que a peça apresenta uma série de incongruências com a legislação educacional brasileira; afronta os princípios e a finalidade da educação escolar na educação infantil e

	ensino fundamental; releva-se desprovido de relevância e pertinência quanto às necessidades do momento histórico do país, especialmente na área da educação. Parecer Nº 05/2022: Pela não aprovação do Projeto de Lei Nº 077/2022, que "dispõe sobre a criação do "Dia da Troca de Livros" nas escolas públicas municipais de Rio Claro". uma vez que a peça apresenta incongruências com a legislação educacional brasileira e CONVERGE para a ameaça e/ou violação de direitos assegurados pelo ECA à infância e à adolescência. Parecer Nº 06/2022: pela não aprovação do Projeto de Lei Nº 041/2022, que "cria a Semana "Crianças Salvam Vidas" a ser realizado no mês de fevereiro e dá outras providências", pois ele apresenta incongruências com a legislação educacional brasileira, CONVERGE para a violação de direitos assegurados à infância e adolescência e pode PROVOCAR acidentes graves e fatais no interior das escolas municipais. Parecer Nº 07/2022: pela não aprovação do Projeto de Lei Nº 067/2022, que "cria o Programa "Escola Sustentável" e selo de mesmo nome, na Rede Escolar de Rio Claro-SP, e dá outras providências, uma vez que a peça apresenta incongruências com a legislação educacional brasileira e CONVERGE para fins privatistas. 2. Comissão Especial de Organização da Consulta Pública da Deliberação COMERC Nº 001 de 12 de maio de 2011: Parecer Nº 01/2022: Pela não violação das regras do processo de Consulta Pública em curso. Em resposta ao Ofício SME 248/2022.
[Síntese] Pauta das reuniões pautadas pelas prioridades de trabalho e pelas atribuições legais do Conselho	10/02/2022: retorno das aulas e funcionários terceirizados; devolutiva da justificativa da importância da inclusão das novas representatividades no Regimento interno do COMERC. 10/03/2022: Deliberação Currículo; 07/04/2022: Avaliação do PME como estratégia inicial para a produção do PME 2025-2035; CECI; 12/05/2022: Avaliação do PME como estratégia inicial para a produção do PME 2025-2035; CECI; 09/06/2022: Regimento COMERC; avaliação do PME como estratégia inicial para a produção do PME 2025-2035; Consulta Pública da Deliberação COMERC Nº 01/2011; Atendimento APAE; 07/07/2022: Edital de eleições de representantes para o COMERC; 11/08/2022: Privatização dos serviços pedagógicos e de formação continuada da Rede Municipal (Pregão Eletrônico N.69/22 - Edital N. 146/22); Deliberação para Criação da Comissão Especial de Avaliação do PME; 09/09/2022: Fechamento de salas de aula na Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro; Consulta pública da Deliberação COMERC Nº 01/2011, que fixa normas regimentais para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro; 13/10/2022: CECI; Avaliação PME; 28/10/2022: Condicionais VAAR; Concessão de serviços para manejo de resíduos urbanos - implicações financeiras; 10/11/2022: definição de prioridades de trabalho do COMERC para 2023; 08/12/2022: Consulta Deliberação 01/2011; definição de prioridades de trabalho do COMERC para 2023.
Ampliação da participação da Comunidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro no COMERC.	Alteração do Regimento Interno do COMERC, que permitiu a participação dos profissionais do magistério das escolas públicas municipais no COMERC. Realização da consulta pública acerca da Deliberação COMERC Nº 001 de 12 de maio de 2011, que recebeu 170 manifestações, de 19 escolas e da Secretaria Municipal da Educação.

3. Outros atos:

· Ação Conjunta COMERC e CACS/FUNDEB: Encaminhamento de denúncia contra a Prefeitura de Rio Claro pelo não cumprimento integral da Lei Nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; e por infringir expressamente o disposto pelo § 3º do artigo 20 da Lei Nº. 3.777 de 15 de outubro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências, conforme deliberação de ambos os

Conselhos, proferidas no dia 02 de junho de 2002 e consignadas em suas respectivas atas de reunião extraordinária.

Rio Claro, 19 de Dezembro de 2022

CAMILIA CILENE ZANFELICE

Presidente do COMERC

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTÁRQUICAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 12.770 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar,

Autorizada pela Lei nº 5.586 de 14 de dezembro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 20.175.000,00 (vinte milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ. 16.01 - GABINETE, PRESIDENCIA, DIRETORIA E ASSES.				
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1367	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE	2.100.000,00
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1368	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE	85.000,00
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1369	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE	50.000,00
16.01.10.122.1001.2100-3191	F.01	1370	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE	150.000,00
16.01.10.122.1001.2025-3190	F.01	1390	SENTENCAS JUDICIARIAS E PRECATORIOS	900.000,00
UNID. ORÇ. 16.02 - COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE				
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.01	1467	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDAD. DE SAUDE	1.500.000,00
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.01	1468	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDAD. DE SAUDE	100.000,00
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.01	1469	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDAD. DE SAUDE	100.000,00
16.02.10.301.1003.2107-3191	F.01	1473	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDAD. DE SAUDE	100.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1526	DESENV. E IMPLM. DE RH - PSF	3.300.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1527	DESENV. E IMPLM. DE RH - PSF	100.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1528	DESENV. E IMPLM. DE RH - PSF	100.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3191	F.01	1529	DESENV. E IMPLM. DE RH - PSF	100.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1588	DESENV. E IMPLM. DE RH - MAC	3.700.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1589	DESENV. E IMPLM. DE RH - MAC	150.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1590	DESENV. E IMPLM. DE RH - MAC	300.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3191	F.01	1591	DESENV. E IMPLM. DE RH - MAC	150.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1718	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES URG.	4.000.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1720	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES URG.	200.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1722	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES URG.	300.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3191	F.01	1724	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES URG.	200.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.01	1805	DESENV. E IMPLM. DE RH - VIGILANCIA	400.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.01	1808	DESENV. E IMPLM. DE RH - VIGILANCIA	50.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.01	1809	DESENV. E IMPLM. DE RH - VIGILANCIA	100.000,00